

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO (SE)

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A empresa **PEDREIRA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.484/0001-22, Rua Melquiades Figueredo, nº 80, 1 Pavimento, Sala 102, Bravo, CEP: 44.660-000 – Serra Preta – BA, neste ato representada o Sr. **BRUNO FERNANDES ARAUJO SODRE**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 024.804.265-30 e da Carteira de Identidade nº 12669164-90 SSP/BA, vem, tempestivamente interpor o presente **RECURSO HIERARQUICO**, sustentado no art. 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, conforme estabelecido no item 16.1 do Edital do referido certame.

Requer ainda, e se oportuno, que o presente recurso seja admitido por esta Comissão, ou, se assim não entender, que encaminhe este a autoridade superior competente desta entidade para apreciação e reconsideração.

Termos em que espera deferimento.

Serra Preta/BA, 09 de fevereiro de 2022.



PEDREIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.989.484/0001-22
Bruno Fernandes Araújo Sodré
CPF nº 024.804.265-30

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO (SE)

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

RAZÕES DO RECUSO ADMINISTRATIVO

PRELIMINARMENTE

Prima facie, a recorrente reafirma o respeito que dedica ao pregoeiro com sua equipe de apoio e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem única e exclusiva interposição objetiva aos fatos do procedimento licitatório.

I – RESENHA E APRESENTAÇÃO DOS FATOS

Em busca da proposta mais vantajosa, o Município de Tobias Barreto (SE), através de sua Comissão Permanente de Licitação, tornou pública a realização de procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, com objetivo de **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Praça do Povoado Campo Pequeno, conforme contrato de Repasse MTUR 864941/2018 (Op. 1058404-17),”** cujo recebimento dos envelopes ocorreu em 04 de fevereiro de 2022, na Sede da



Secretaria Municipal de Finanças, com a participação, além da Recorrente, de mais 04 (quatro) empresas:

EMPRESA	CNPJ
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34.712.492/0001-60
DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI	33.893.756/0001-66
M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA	19.420.174/0001-15
SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA	35.095.155/0001-

Com a devida vênia, ínclito julgador, a Recorrente sente-se extremamente prejudicada pela forma como foi conduzido o procedimento licitatório, ora contestado, mais precisamente quando da análise da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

II – ÍNCLITO JULGADOR

A análise da PROPOSTA DE PREÇO desta Recorrente foi considerada DESCLASSIFICADA sob a alegação de equívoco quanto à composição de BDI, mais precisamente no que se refere ao ISS (Imposto Sobre Serviços). Acontece, porém, que este imposto é aplicado sobre a parcela referente à mão-de-obra, descontando assim o material aplicado, pois este é taxado com outros impostos, a exemplo do ICMS.

No entanto, a **PEDREIRA ENGENHARIA LTDA**, aplicou corretamente sua alíquota de 3,34%, em conformidade com seu enquadramento tributário do Simples Nacional (a Lei Complementar 123/2006), que corresponde, para cálculos do BDI, a uma taxa efetiva de 2,00%, quando aplicado os 60% sobre os 3,34%, conforme orienta o elemento convocatório (ver Figura 1 abaixo).

O mesmo aconteceu na empresa classificada em primeiro lugar, a CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI, que por não ser optante do Simples Nacional tem sua taxa de ISS em 5,00% e ao aplicar os 60% de estimativa de mão-de-obra, resulta num valor efetivo de 3,00% para o referido imposto.

Diferente modo procedeu a empresa SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA que utilizou a alíquota de 4,29% sem a referida dedução.

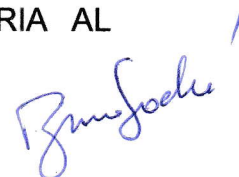


Figura 1 - Detalhamento BDI no Edital

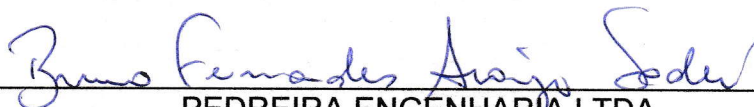
CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 1058404-17	Nº SICONV 864941	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tobias Barreto	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE			
CONSTRUÇÃO PRAÇA DO POVOADO CAMPO PEQUENO / CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			5,00%
BDI 1			
TIPO DE OBRA			
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas			
Itens	Siglas	% Adotado	
Administração Central	AC	3,80%	
Seguro e Garantia	SG	0,32%	
Risco	R	0,50%	
Despesas Financeiras	DF	1,02%	
Lucro	L	6,64%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%	

III – DA CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, a recorrente, vem por este Recurso Administrativo requerer a **REFORMA** da Ata da Seção Pública da TP nº 001/2022 e declarar como CLASSIFICADA a empresa **PEDREIRA ENGENHARIA LTDA**.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Serra Preta/BA, 09 de fevereiro de 2022.



PEDREIRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.989.484/0001-22

Bruno Fernandes Araújo Sodré

CPF nº 024.804.265-30